

JUSTIFICATIVA Nº 046/2022/SEMA

Assunto: **Dispensa de licitação,** o art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 1.126, de 29 de setembro de 2021 (**Compra Direta**).

A Coordenadoria de Aquisições e Contratos, por meio da Gerência de Gestão de Aquisições, vem apresentar sua justificativa para a escolha da modalidade acima mencionada, no processo nº **SEMA-PRO-2022/05969**.

1 - Do Objeto e do Valor

Trata-se de "Aquisição de materiais de consumo para compor um "kit de materiais" a ser entregue aos participantes do XI Seminário de Recursos Hídricos", no valor total de **R\$ 47.854,00 (Quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais),** conforme a autorização de compra nº 17713, 17714, 17715 e 17716, págs. 492-496.

2 - Das Empresas Fornecedoras

As empresas a serem contratadas para o fornecimento dos objetos acima citado serão as abaixo discriminadas:

- KLTC SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.817.942/0001-83, com sede à Rua V, n° 249, Qd. 28, Lote 14, Residencial Nova Canaã, Cuiabá MT, para o lote 04, no valor total de **R\$ 19.500,00** (Dezenove mil e quinhentos reais);
- CARLOS EDUARDO ZOLOIZORE PARECIS DE JESUS, inscrita no CNPJ n° 21.342.890.0001/90, com sede Rua São Francisco de Assis (Lot. C. Sul), n° 178, Centro Sul, Várzea Grande/MT, para o lote 01, no valor total de **R\$ 6.950,00** (Seis mil, novecentos e cinquenta reais);
- GRÁFICA ITAPEVIENSE LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 74.249.483.0001-07, com sede à Av. Cezário de Abreu, n° 72 Centro, Itapevi/SP, para os lotes 02,03,05 e 07, no valor total de **R\$ 17.459,00** (Dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais);
- A.C SILVA FANTICHELI LTDA, inscrita no CNPJ n° 44.225.227/0001-00, com sede à Rua Cuiabá (NUC HAB CPA II), quadra 13 esq. Amaro F. Falcão, Sala 01, n° 11, Morada da Serra, Cuiabá/MT, para o lote 06, no valor total de **R\$ 3.945,00** (Três mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

3 - Da Finalidade

De acordo com o TR nº **019/COH/2022**, em sua justificativa técnica da aquisição, págs. 02-05/194-198, a área destaca que,

O "XI Seminário Estadual de Recursos Hídricos" tem o propósito de propiciar um espaço para discussão de questões relacionadas à temática e à educação ambiental e, ao mesmo tempo, oportunizar a integração dos atores sociais envolvidos, bem como gestores públicos, profissionais da área e a coletividade e será realizado no período de 07 a 10 de Novembro de 2022.

Os kits serão distribuídos gratuitamente aos envolvidos no evento proporcionando ferramentas para que possam registrar todas as informações consideradas relevantes, anotar possíveis dúvidas para esclarecimento, registrar conteúdos importantes para ter acesso sempre que necessário.

Como resultados esperados, págs. 03 e 195, o demandante informa que

Realizar o evento dando suporte aos participantes, proporcionando espaço para discussões sobre as questões ambientais e de preservação dos recursos hídricos do Estado.

Com a distribuição de Pendrives, canecas e garrafas temos o intuito de estimular a redução do uso de papel e de copos descartáveis, promovendo práticas sustentáveis.









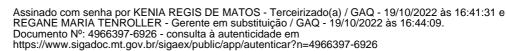
4 – Da Documentação

Encontram-se acostados nos autos os seguintes documentos:

- Termo de Referência nº 019/COH/2022, págs. 02-05/194-198;
- Comprovante do Cadastro do processo no SIAG, págs. 06-07;
- CI nº 02294/2022/GAQ/SEMA, ao NIAC para pesquisa de preços, págs. 08;
- Declaração/Consulta inexistência de ata na SEPLAG, págs. 09-11;
- Pesquisa de Preços, págs. 12-130;
- Justificativa de Pesquisa de Preços 047/2022, págs. 131-134;
- Planilha de análise de inexequibilidades e sobrepreços, pág. 135-138;
- Análise Crítica da Justificativa de Preços, pág. 139;
- Mapa comparativo SIAG, págs. 140-142;
- Certidão de Desentranhamento, págs. 143-144;
- Despacho Nº 17985/2022/CAC/SEMA Definição da modalidade, págs.145-146;
- CI Nº 04300/2022/GAQ/SEMA à COH para reserva orçamentária, pág. 147;
- Certidão de Desentranhamento, pág. 148;
- CI Nº 04350/2022/COH/SEMA à GEOR para solicitação de PED, pág. 149;
- Pedido de Empenho nº 27101.0003.22.000185-0, devidamente assinado pela autoridade competente, pág.
 150:
 - Despacho nº 18619/2022/GSAAS/SEMA ao GSAE para autorização, págs. 151-152;
- Despacho Nº 19091/2022/GSAE/SEMA contendo a justificativa/autorização de contratação pela autoridade competente, pág. 153;
 - Despacho nº 19149/2022/GAQ/SEMA para elaborar Edital, pág. 154;
 - Portaria Ordenador de Despesas, pág. 155;
 - Edital de Dispensa de Licitação nº 017/2022, págs. 156-175;
 - Capa processo de aquisição SIAG atualizado, págs. 176-177;
 - Consulta de Compra Direta SIAG, págs. 178-179;
 - Divulgação da Compra Direta no Portal Nacional de Compras Públicas, págs. 180-181;
 - Relatório de Fornecedores Notificados, págs. 182-185;
 - E-mail fornecedor e área demandante Revogação da dispensa de licitação 017/2022, págs. 186-190;
 - Informação revogação da dispensa de licitação nº 017/2022, pág. 191;
 - Extrato GPWEB alteração do TR, pág. 192;
 - Informação nº 00402/2022/GAQ/SEMA, Alteração Termo de Referência, pág. 193;
 - Termo de Referência atualizada nº 019/COH/2022, págs. 194-198;
 - Planilha de Aquisições 001/2022 SIAG, págs. 199-200;
 - CI nº 05268/2022/GAQ/SEMA, ao NIAC para nova pesquisa de preços, pág. 201;
 - Certidão de encerramento de volume, pág. 202;
 - Abertura de volume, pág. 203;
 - Declaração/Consulta inexistência de ata na SEPLAG, págs. 204-206;
 - Nova Pesquisa de Preços, págs. 207-316;
 - Justificativa de Pesquisa de Preços 079/2022, págs. 317-320;
 - Planilha de análise de inexequibilidades e sobrepreços, págs. 321-322/327-328;
 - Certidão de Desentranhamento, pág. 323-326;
 - Análise Crítica da Justificativa de Preços, págs. 329-330;
 - Mapa comparativo SIAG, págs. 331-334;
 - CI Nº 06114/2022/GAQ/SEMA à COH para complementação de PED, pág. 335;
 - CI Nº 06117/2022/GAQ/SEMA à COH para complementação de PED, pág. 336;
- Formulário de Solicitação de Remanejamento complementação do PED Reserva conforme Mapa Comparativo do SIAG, pág. 337;
- Pedido de Empenho nº 27101.0003.22.000343-8, devidamente assinado pela autoridade competente, págs.
 338-339:
 - Despacho nº 26848/2022/GSAAS/SEMA ao GSAE para autorização, pág. 340;
- Despacho Nº 27357/2022/GSAE/SEMA contendo a justificativa/autorização de contratação pela autoridade competente, pág. 341;











- Edital de Dispensa de Licitação nº 026/2022, págs. 342-362;
- Consulta de Compra Direta SIAG, págs. 363-365;
- Relatório de Fornecedores Notificados, págs. 366-370;
- Histórico de Lances e Ordem Classificatória, págs. 371-372;

Documentos da empresa CARLOS EDUARDO ZOLOIZORE PARECIS DE JESUS, inscrita no CNPJ ${\bf n}^\circ$ 21.342.890.0001/90:

- Capa apresentação, pág. 373;
- Relatório de Reajuste de Proposta, págs. 374-375;
- Proposta de Preços do fornecedor assinado, pág. 376;
- E-mail de validação setor demandante, págs. 377-378;
- Consulta Suspensas e/ou Inidôneas junto ao CGE/MT, TCE/MT, CGU e TCU, págs. 379-389;
- Dados Cadastro Fornecedor SIAG, págs. 390-392;
- Comprovante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, pág. 393;
- Documento de identificação do proprietário da empresa, pág. 394;
- Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo as contribuições sociais, válida até 28/02/2023, pág. 395;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributárias Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e Pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, válida até 11/12/2022, pág. 396·
- Declaração de ter pleno conhecimento e aceitação das condições de contratação, de que possui enquadramento como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de não empregar menor, não haver servidor público no quadro e de não haver fatos impeditivos, pág. 397.

Documentos da empresa **GRÁFICA ITAPEVIENSE LTDA ME**, inscrita no **CNPJ n°** 74.249.483.0001-07:

- Capa de apresentação, pág. 398;
- Relatório de Reajuste de Proposta, págs. 399-400;
- Proposta de Preços do fornecedor assinado, págs. 401-402;
- Consulta Suspensas e/ou Inidôneas junto ao CGE/MT, TCE/MT, CGU e TCU, págs. 403-413;
- Certidão de encerramento de volume, pág. 414;
- Abertura de volume, pág. 415;
- Dados Cadastro Fornecedor SIAG, págs. 416-417;
- Comprovante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, pág. 418;
- Documentos de identificação dos proprietários da empresa, pág. 419;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo as contribuições sociais, válida até 04/01/2023, pág. 420;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, válida até 21/10/2022, pág. 421;
 - Certificado de Regularidade do FGTS, válida até 21/10/2022, pág. 422;
- Declaração de ter pleno conhecimento e aceitação das condições de contratação, de que possui enquadramento como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de não empregar menor, não haver servidor público no quadro e de não haver fatos impeditivos, págs. 423-424;
 - Certidão de Desentranhamento, pág. 425.

Documentos da empresa KLTC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.817.942/0001-83:

- Capa de apresentação, pág. 426;
- Relatório de Protocolos, pág. 427;
- Proposta de Preços do fornecedor assinada, págs. 428-429;









- Consulta Suspensas e/ou Inidôneas junto ao CGE/MT, TCE/MT, CGU e TCU, págs. 430-440;
- Dados Cadastro Fornecedor SIAG, págs. 441-442;
- Comprovante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, págs. 443-446;
- Documentos de identificação dos proprietários da empresa, págs.447-448;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo as contribuições sociais, válida até 13/02/2023, pág. 449;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributárias Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e Pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, válida até 02/12/2022, pág. 450:
 - Certificado de Regularidade do FGTS, válida até 30/10/2022, pág. 451;
- Declaração de ter pleno conhecimento e aceitação das condições de contratação, de que possui enquadramento como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de não empregar menor, não haver servidor público no quadro e de não haver fatos impeditivos, pág. 452.

Documentos da empresa A.C SILVA FANTICHELI, inscrita no CNPJ nº 44.225.227/0001-00:

- Capa de apresentação, pág. 453;
- Relatório de Protocolos, págs. 454-455;
- Proposta de Preços do fornecedor assinada, pág. 456;
- Consulta Suspensas e/ou Inidôneas junto ao CGE/MT, TCE/MT, CGU e TCU, págs. 457-467;
- Dados Cadastro Fornecedor SIAG, págs. 468-469;
- Certificado de registro SIAG, págs. 470-471;
- Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo as contribuições sociais, válida até 16/11/2022, pág. 472;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributárias Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e Pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, válida até 11/11/2022, pág. 473;
 - Certificado de Regularidade do FGTS, válida até 29/10/2022, pág. 474;
- Declaração de ter pleno conhecimento e aceitação das condições de contratação, de que possui enquadramento como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de não empregar menor, não haver servidor público no quadro e de não haver fatos impeditivos, pág. 475.
 - Ata de Realização da Compra Direta Eletrônica contendo a adjudicação, págs. 476-489.
 - Mapa de apuração, págs. 490-491;
 - Autorizações de compra nº 17713, 17714, 17715 e 17716, págs. 492-496;
- Declaração de que não houve fracionamento de despesas e não se ultrapassou o limite de despesas, pág.
- Comprovante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ A. C. SILVA FANTICHELI LTDA, págs. 498-500;
 - Documentos de identificação dos proprietários da empresa A. C. SILVA FANTICHELI LTDA, pág. 501;
 - Parecer Jurídico Referencial, págs. 502-545;
 - Orientação Jurídico-Normativa 002/CPPGE/2022, págs. 546-547;
 - Divulgação da Compra Direta no Portal Nacional de Compras Públicas, págs. 548-550;
 - Certidão Negativa Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa SEFAZ/SP, válida até 19/04/2023, pág. 551.

5 - Da Fundamentação Legal – Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e Decreto Estadual 1.126/2021.

A obrigatoriedade de licitar é norma constitucional, vez que o Capítulo VII da Constituição Federal/1988, reservado para dispor acerca da Administração Pública, estabelece no artigo 37, caput e inciso XXI, que a Administração Pública de qualquer dos Poderes da União contratará obras, serviços, compras e alienações mediante processo de licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação, consagrando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, in verbis:







"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações".

E, também, como ensina o doutrinador José dos Santos Carvalho Filho:

"A dispensa é uma exceção ao princípio da obrigatoriedade de licitação, sendo caracterizada pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, a lei dispensa a Administração Pública de realizá-la".

Trata o presente caso de Dispensa de Licitação, "Compra Direta", com fulcro nos termos do Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021 e, alterações promovidas pelo Decreto Federal nº 10.922/2021, bem como pelo Decreto Estadual nº 1.126/2021.

Lei 14.133/21

(...)

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

Decreto Federal nº 10.192/2021

(...)

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA <u>LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021</u>

DISPOSITIV	VALOR ATU R\$ 54.020.41
inciso II do ca	,
	quarenta e um

Decreto Estadual 1.126/2021

(...)

§ 6º No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, bem como nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133 , de 1º de abril de 2021 além do previsto no § 4º deste artigo, devem ser apresentados os seguintes documentos de habilitação:

(...)

II - se pessoa jurídica, apenas certidões de regularidade fiscal estadual e de regularidade social, quando se tratar de aquisição de bens; quando se tratar de contratação de serviços, acresce-se a certidão de regularidade trabalhista.

Quanto ao enquadramento no § 6º, destaca-se que no item 6.3 do Edital divulgado no SIAG, págs. 348, foi indicado que "Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento, pelo fornecedor (...)".









Conforme já mencionado, o valor da presente aquisição é de **R\$ 47.854,00 (Quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais),** portanto, apresenta-se dentro do limite estabelecido na lei.

Quanto aos documentos de regularidade, estão destacados no item 5 do Edital de Dispensa de Licitação nº 026/2022, e devidamente acostados ao processo.

6 - Justificativa quanto à vantajosidade da contratação:

A dispensa de licitação prevista no art. 75, II da Lei nº 14.133/21, comumente chamada de "compra direta", é regulada pelo art. 9º do Decreto Estadual nº 1.126/2021:

Art. 9º Para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será divulgado em site ou sistema eletrônico oficial do Estado, o qual encaminhará e-mail automaticamente aos fornecedores cadastrados para apresentação de propostas e consulta eletrônica, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Neste sentido, destaca-se a publicação da compra direta, conforme págs. 363-365, disponibilizada no SIAG – Sistemas de Aquisições Governamentais no dia 05/10/2022, com prazo para fechamento em 13/10/2022.

Passando-se o prazo citado acima, o servidor acessa o sistema e verifica se foram encaminhadas propostas.

No presente processo, conforme se verifica no histórico de lances constante das págs. 371-372, bem como na Ata de Realização da Compra Direta Eletrônica com a adjudicação, págs. 476-489, os lances se deram conforme abaixo:

LOTE 01: LT 001 – BOLSA - ALGODÃO, TIPO SACOLA, FORMATO ECOBAG EM LONA DE ALGODÃO CRU COM IMPRESSÃO, MEDINDO 40,00 CM DE ALTURA X 30,00 CM DE LARGURA, COM ALÇA NO MESMO TECIDO E COSTURAS REFORÇADAS. IMPRESSÃO EM ATÉ 03CORES, COM ARTE PERSONALIZADA MEDINDO 21 CM DE ALTURA X 15 CMDE LARGURA DISPONIBILIZADA PELO ÓRGÃO/ENTIDADE. UNIDADE. (Valor Ref. R\$ 6.950,00) - Adjudicado

Ordem Classificatória		
Classificação	Fornecedor	Valor (R\$)
1	CARLOS EDUARDO ZOLOIZORE PARECIS DE JESUS	6.950,00
2	gra fica itapeviense Itda me	6.950,00
3	A.C. SILVA FANTICHELI LTDA	7.950,00

LOTE 02: LT 002 - BLOCO DE NOTAS EM PAPEL RECICLADO NAS SEGUINTES MEDIDAS: 15X21 (MEIO OFÍCIO), MIOLO EM PAPEL SULFITE 75G, 100 FOLHAS, PAUTADO, COR 4X0, EM ESPIRAL TIPO WIRE-O ABERTURA VERTICAL E CAPA DURA. ARTE NA CAPA CONFORME ARTE DISPONIBILIZADA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE. UNIDADE. (Valor Ref. R\$ 3.200,00) - Adjudicado

Ordem Classificatória		
Classificação	Fornecedor	Valor (R\$)
1	gra fica itapeviense Itda me	3.200,00
2	C. DOS SANTOS SILVA	4.000,00
3	COMERCIO E REPRESENTAÇOES VARDASCA LTDA	4.150,00
4	CARLOS EDUARDO ZOLOIZORE PARECIS DE JESUS	4.190,00
5	A.C. SILVA FANTICHELI LTDA	6.300,00

LOTE 03: LT 003 - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, CARGA REMOVÍVEL ROSQUEADA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 50 UNIDADES. (Valor Ref. R\$ 409,00) - Adjudicado







Ordem Classificatória		
Classificação	Fornecedor	Valor (R\$)
1	gra fica itapeviense Itda me	409,00
2	CARLOS EDUARDO ZOLOIZORE PARECIS DE JESUS	410,50
3	A.C. SILVA FANTICHELI LTDA	590,00

LOTE 04: LT 004 - PENDRIVE PRETO COM ACABAMENTO EM METAL, 16 GB DE ARMAZENAMENTO, USB 2.0 OU SUPERIOR, PERSONALIZADO COM GRAVAÇÃO A LASER (FRENTE E VERSO) NAS MEDIDAS2,7 CM DE LARGURA X 1 CM DE ALTURA COM ARTEDISPONIBILIZADA PELO ÓRGÃO/ENTIDADE. UNIDADE. (Valor Ref. R\$ 19.500,00) - Adjudicado

Classificação	Fornecedor	Valor (R\$)
1	KLTC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	19.500,00
2	A.C. SILVA FANTICHELI LTDA	19.950,00
3	gra fica itapeviense Itda me	21.600,00
4	CARLOS EDUARDO ZOLOIZORE PARECIS DE JESUS	21.625,00

LOTE 05: LT 005 - CANECA ESMALTADA PARA CAFÉ CORBRANCA, MATERIAL AÇO, REVESTIDO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE POR ESMALTE VÍTREO, ATÓXICA, COM ALÇANO MESMO MATERIAL EREVESTIMENTO, COM CAPACIDADE DE160 ML, PERSONALIZADA DE AMBOS OS LADOS, COM ARTES MEDINDO 4,5CM DE ALTURA X 3,75 CM DE LARGURA (FRENTE) E 1,10 CM DE ALTURA X 3,75 CM DE LARGURA (VERSO), EM ATÉ 3CORES, DISPONIBILIZADA PELO ÓRGÃO/ENTIDADE. UNIDADE. (Valor Ref. R\$ 12.850,00) – Adjudicado

Ordem Classificatória		
Classificação	Fornecedor	Valor (R\$)
1	gra fica itapeviense Itda me	12.850,00
2	CARLOS EDUARDO ZOLOIZORE PARECIS DE JESUS	13.750,00
3	A.C. SILVA FANTICHELI LTDA	18.500,00

LOTE 06: LT 006 - SQUEEZE PLÁSTICO DOBRÁVEL, FLEXÍVEL E REUTILIZÁVEL COM GANCHO MOSQUETÃO. MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE TRANSLÚCIDO (CRISTAL). 480 ML. BICO COM SISTEMA DE FECHAMENTO E COM TAMPA. COR A SER DEFINIDA. ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA FECHADA CONTENDO 01 UNIDADE CADA. IMPRESSÃO 01 COR COM ARTE A SER DEFINIDA E ESPAÇO PARA

IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL. (Valor Ref. R\$ 3.945,00) - Adjudicado

Ordem Classificatória		
Classificação	Fornecedor	Valor (R\$)
1	A.C. SILVA FANTICHELI LTDA	3.945,00
2	CARLOS EDUARDO ZOLOIZORE PARECIS DE JESUS	3.950,00
3	gra fica itapeviense Itda me	3.960,00

LOTE 07: LT 007 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONFECÇÃO DE CRACHÁ, COM ACABAMENTO PERFURADO (2 FUROS), COM CORDÃO DE NYLON-100 X 150 MM, EM PAPEL RECICLATO 230G, 4X0 CORES. UNIDADE. (Valor Ref. R\$ 1.000,00) – Adjudicado







Ordem Classificatória		
Classificação	Fornecedor	Valor (R\$)
1	gra fica itapeviense Itda me	1.000,00
2	A.C. SILVA FANTICHELI LTDA	1.156,00
3	COMERCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA	1.240,00
4	CARLOS EDUARDO ZOLOIZORE PARECIS DE JESUS	1.244,00

Conforme as Atas de realização da compra direta eletrônica, págs. 476-489, foi procedida com a adjudicação dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 para os fornecedores citados no item 2 desta justificativa.

Por fim, emitiu-se as autorizações de compra nº 17713, 17714, 17715 e 17716, que seguem devidamente assinadas pelo ordenador de despesas do órgão, págs. 492-496.

Assim justifica-se a contratação das empresas citadas no item 2 desta justificativa, no referido valor.

7 – Da razão da escolha do fornecedor e aceitação do preço ofertado

O Art. 2º, do Decreto Estadual 1.126/2021, dispõe que "o procedimento de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído na seguinte ordem", dentre outros:

II - estimativa de despesa e justificativa de preço, nos termos deste Decreto;

VI - razão de escolha do contratado:

Conforme se depreende desta justificativa o processo tramitou via SIAG - Sistema Informatizado de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso, o qual notifica as empresas cadastradas sobre a compra direta, as empresas acessam o sistema e enviam suas propostas, ou seja, houve publicidade para a demanda, conforme as páginas 363-370.

Além do que, a escolha do fornecedor e a justificativa do preço se deram pelo menor preço ofertado apurado pelo sistema, conforme mapa de apuração, pág. 490-491.

8 - Conclusão

Diante do exposto acima, conclui-se estarem evidenciados os elementos necessários que justifiquem a dispensa de licitação com fulcro no artigo 75, II da Lei 11.433/2021 para a aquisição do objeto em questão por esta Secretaria em seu processo nº **SEMA-PRO-2022/05969**.

Segue dessa forma, o processo para os trâmites necessários, cabendo à autoridade superior a decisão quanto à autorização desta aquisição.

Kênia Régis de Matos Terceirizado GAQ/CAC/SAAS SEMA-MT Regane M. Tenroller Gerente em substituição Analista Administrativo L10052 GAQ/CAC/SAAS SEMA – MT



